



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 010/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ricardo Dionizio Lins

PORTARIA: PORTARIA MUNICIPAL Nº 10/2025

GESTOR DO CONTRATO: Ricardo Dionizio Lins

PORTARIA: PORTARIA MUNICIPAL Nº 10/2025

FISCAL DO CONTRATO: CAIO MORAIS MARTINS

PORTARIA: 38/2025

1. OBJETO:

Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos**, provenientes das atividades de coleta regular do Município de **Água Preta – PE**, a serem encaminhados para o **Aterro Sanitário CTR Quipapá – PE**, conforme as normas técnicas da **ABNT NBR 10.004/2004** e demais legislações ambientais vigentes, em atendimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Projeto Básico** anexo..

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o dever constitucional da Administração Pública de assegurar a **prestação contínua, eficiente e ambientalmente adequada dos serviços essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**, e com base no **parecer técnico de viabilidade econômico-operacional** elaborado pela equipe técnica municipal, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **destinação final dos resíduos sólidos urbanos** do Município de Água Preta – PE.

Atualmente, os resíduos do município são destinados ao **COMSUL**, localizado a aproximadamente **65 km** de distância. Após análise comparativa das alternativas disponíveis, constatou-se que a destinação para o **Aterro Sanitário CTR Quipapá – PE** representa a **opção mais vantajosa** sob os aspectos **técnico, econômico e ambiental**, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade** previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação ora proposta permitirá:



- **Redução dos custos operacionais**, com economia anual estimada em R\$ **53.190,00**;
- **Maior eficiência logística**, devido à menor distância de transporte;
- **Adoção de prática ambientalmente adequada**, em conformidade com a **ABNT NBR 10.004/2004** e com a **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- **Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais**, evitando interrupções no manejo e disposição final dos resíduos.

Assim, a contratação é **necessária e urgente** para assegurar a conformidade ambiental, a regularidade operacional e a economicidade da gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Água Preta – PE.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os **quantitativos foram estimados** com base no levantamento técnico realizado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento**, considerando os registros operacionais do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Água Preta – PE, bem como os dados apresentados no **Parecer de Viabilidade Técnico-Econômica** referente à destinação final no **CTR Quipapá – PE**.

A média mensal de resíduos sólidos urbanos gerados é de aproximadamente **360 toneladas**, correspondendo a **45 viagens mensais** com caminhões compactadores de capacidade média de **8 toneladas** por viagem. Com base nessa projeção e nas tarifas praticadas pelo CTR Quipapá (R\$ 65,00 por tonelada), os quantitativos e valores estimados foram definidos conforme o **Projeto Básico** e a **planilha orçamentária** em anexo.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 473.850,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente ao custo anual de destinação final, conforme o disposto no **Art. 23, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esses valores refletem a **necessidade efetiva do município** para garantir a continuidade do serviço público essencial de manejo de resíduos sólidos, atendendo integralmente às **normas técnicas da ABNT NBR 10.004/2004**, à **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e às exigências legais de controle ambiental.

6. DESPESAS: As despesas ocorrerão pela dotação orçamentária do ano **2025**.

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme o **cronograma físico-financeiro** e o **orçamento detalhado** elaborados pela equipe de engenharia municipal.



Considerando tratar-se de **serviço público essencial e de demanda contínua**, relacionado à **destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos**, a vigência contratual poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, **enquanto perdurar a necessidade da Administração Pública** e houver interesse público devidamente justificado, nos termos do **art. 105, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A prorrogação deverá observar a **manutenção das condições originais de execução, preço e vantajosidade**, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupção e garantindo o pleno atendimento às exigências de saúde pública e conformidade ambiental.

7.1 LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A execução dos serviços será coordenada pela **Prefeitura Municipal de Água Preta – PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com acompanhamento técnico e fiscalização designada pelo setor competente. A **destinação final dos resíduos sólidos urbanos** será realizada no **Aterro Sanitário CTR Quipapá – PE**, conforme especificações do Projeto Básico e do Parecer de Viabilidade Técnico-Econômica.

Os serviços deverão ocorrer em **dias úteis, em horário comercial** ou conforme a necessidade operacional da coleta e transporte, garantindo a **continuidade das atividades de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos** sem prejuízo à população.

7.2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

7.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **diretamente pela Prefeitura Municipal de Água Preta – PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento**, de forma **interina e mensal**, conforme as medições dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

A liberação dos pagamentos estará condicionada à **comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos**, mediante apresentação dos **relatórios operacionais e manifestos de transporte e disposição final**, bem como à **apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista** da contratada, **nota fiscal correspondente e atesto do fiscal do contrato**.

O pagamento observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a estrita observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Água Preta/PE, 20 de Outubro de 2025.

RICARDO DIONIZIO LINS

Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura e Transportes
Portaria nº 010/2025

Ciente e de acordo:

CAIO MORAIS MARTINS

Fiscal do contrato

Portaria/matricula: 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - CNPJ:10183929/0001-57

2025

FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade				Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual		
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação						
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA						
02				PODER EXECUTIVO						
02	05			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
02	05	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
		15		Urbanismo						
		15	452	Serviços Urbanos						
		15	452	1502 INFRAESTRUTURA URBANA						
		15	452	1502 2310 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: LIMPEZA URBANA E						
				CONTROLE DE RESÍDUOS						
137		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE\$ 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		225.000,00		
Total								225.000,00		
Código de Aplicação										
				GERAL		225.000,00				
	000			GERAL		225.000,00				
TOTAL						225.000,00				